(LOGO DA EMPRESA)

Termo de Compromisso de Estágio - TCE

(Realização de estágio sem vinculação empregatícia nos termos da Lei n° 11.788 de 25/09/2008)

ESTAGIÁRIO

Nome: CPF:

Curso: Período: Campus/Núcleo:

Data de nascimento: Matrícula:

Endereço: Telefone(s):

ENTIDADE CONCEDENTE

Razão Social: CNPJ:

Endereço: Telefone(s):

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN** CNPJ: **08.258.295/0001-02**

Endereço: **Rua Professor Antônio Campos, S/N – BR 110, KM 48 – Costa e Silva, Mossoró/RN – 59600-000**

Telefone(s): **84 3315- 2185** E-mail: pra**e@uern.br**

Responsável pelo Setor de Bolsas e Estágios**: Daniel de Morais Cunha**

DO ESTÁGIO

Atividades que serão desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio:

-

Responsável pelo acompanhamento:

Cargo:

Vigência: Carga Horária Diária: Carga Horária Semanal:

Valor da Bolsa: **R$** Valor do auxílio transporte:

Apólice de seguro: Responsável pelo seguro:

As partes acima qualificadas, entidade Concedente e Estagiário(a), com interveniência da Instituição de Ensino, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, doravante denominado TCE, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este TCE representa contrato firmado entre ENTIDADE CONCEDENTE, UERN e ESTAGIÁRIO(A) tendo por finalidade proporcionar experiência prática no âmbito da formação deste, como parte do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em comprovante da inexistência de vínculo empregatício na forma do Art. 3º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica compromissado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

a) a vigência do estágio será entre os dias fixados neste TCE, podendo ser renunciado unilateralmente, a qualquer tempo, por uma das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

b) a renúncia deste TCE, nos termos do item anterior, não implicará em indenização de qualquer natureza para qualquer das partes;

c) a jornada máxima diária do estágio será de **06 (seis) horas**, totalizando **30 (trinta) horas** semanais, a serem desenvolvidas entre segunda e sábado;

d) o ESTAGIÁRIO(A) poderá eventualmente participar de cursos e/ ou treinamentos promovidos pela ENTIDADE CONCEDENTE, sem custos para o ESTAGIÁRIO e a UERN;

e) as atividades descritas neste TCE poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas, de acordo com a progressividade do estágio, sempre dentro do contexto básico do Projeto Político-pedagógico do Curso ao qual o ESTAGIÁRIO(A) está matriculado.

f) a ENTIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO(A) proporcionará à UERN, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

g) é assegurado ao ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à ENTIDADE CONCEDENTE proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere.

CLÁUSULA QUARTA: A ENTIDADE CONCEDENTE se compromete a designar um profissional do seu quadro funcional, que tenha formação ou experiência comprovada na área, para acompanhar as atividades do ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O ESTAGIÁRIO(A) se compromete a observar e obedecer a ordens internas e normas da ENTIDADE CONCEDENTE, bem como outras recomendações ou requisitos ajustados entre as partes, responsabilizando-se por danos ou prejuízos por ele causados à ENTIDADE CONCEDENTE, em decorrência de dolo, má fé ou culpa pelo descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA: Na vigência do presente TCE, o ESTAGIÁRIO(A) estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais.
CLÁUSULA SÉTIMA: O(A) ESTAGIÁRIO(A) receberá bolsa, ou outra forma de contraprestação, previamente acordado entre as partes, bem como auxílio transporte.
CLÁUSULA OITAVA: Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente TCE:
a) solicitação do ESTÁGIÁRIO ou iniciativa da ENTIDADE CONCEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda, item “a”.
b) problemas de adequação do ESTAGIÁRIO, expresso em relatório de acompanhamento de ESTÁGIO;

c) trancamento da matrícula, conclusão do curso ou abandono deste, pelo ESTAGIÁRIO;
d) mais de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência a qualquer disciplina que o ESTAGIÁRIO estiver cursando.
CLÁUSULA NONA: No caso do ESTAGIÁRIO ser reprovado em mais de seis disciplinas no semestre letivo em que estiver cumprindo o presente TCE, concluirá normalmente o período aqui determinado, mas ficará impedido de renová-lo, cabendo a INSTITUIÇÃO DE ENSINO as providências para o cumprimento desta cláusula.
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinaram-no em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Mossoró (RN), DD/MM/AAAA

_____	_____	_____
UERN	CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO

_____	_____
SUPERVISOR DE CAMPO	PROFESSOR ORIENTADOR